

## LICENCIAMENTO SANITÁRIO PROVISÓRIO

Conforme disposto no artigo 15, § 3º da Lei Municipal nº 2.843/97, todo estabelecimento sujeito ao licenciamento sanitário pode requerer a Licença Provisória para fins de licenciamento, em caráter excepcional. Esta modalidade de licenciamento é deferida apenas após análise do Cronograma de Adequação protocolizado em processo sanitário junto ao Requerimento de Licenciamento Provisório.

As Licenças Sanitárias emitidas de forma provisória apresentam validade de 06 meses, onde após a expiração da mesma, é realizada inspeção sanitária e/ou análise de documentos para averiguação do cumprimento do cronograma apresentado, sendo possível estender o licenciamento por mais 06 meses ou realizar seu cancelamento.

Segue o passo a passo para requerimento de licenciamento provisório:

1. Realizar a junção de todos os documentos obrigatórios a serem apresentados
2. Solicitar a abertura de licenciamento sanitário provisório via Limeira Digital através do protocolo **“REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO PROVISÓRIO”**.
3. No protocolo informar que se trata de solicitação de requerimento provisório, descrevendo o CNPJ/CPF, razão social/nome da empresa, atividade realizada e número de processo sanitário.
4. Após inserir as informações e anexar os documentos e formulários obrigatórios, selecionar o item **“PROTOCOLAR”**.

**Atenção!** *O cronograma de adequação passa por avaliação, sendo passível de alterações nos prazos requeridos para ser deferido. Salientamos ainda que o não cumprimento do prazo estabelecido no deferimento do Licenciamento Provisório culmina na cassação imediata da Licença emitida, sendo lavrado Auto de Infração Sanitária ficando o estabelecimento passível as sanções previstas na Lei Estadual nº 10.083/98 e demais legislações vigentes.*

## DOCUMENTOS

1. Formulário de Requerimento de Licenciamento Provisório
2. Cronograma de adequações